

MUNICIPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 20/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NO
ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:


SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
01	Formação continuada para profissionais de educação que atuam com os anos iniciais do Ensino Fundamental: Alfabetização, Planejamento e o Currículo Base do Território Catarinense.	12hs
02	Formação Continuada para os Profissionais da educação que atuam com os anos finais do Ensino Fundamental: Currículo Base do Território Catarinense, planejamento e avaliação.	12hs
03	Formação Continuada para profissionais de educação que atuam com a etapa de Educação Infantil (Creche e pré-escola): Educar, cuidar e brincar: Os campos de experiências em ação.	12 hs

Justificativa: Ainda que se saiba que a licitação é o meio constitucional para a aquisição de serviços para a administração pública, existem situações em que a mesma pode ser dispensada em função da necessidade de serviços com aplicação de baixos valores monetários, cujo processo licitatório apenas causaria onerosidade ao ente público. Não bastasse, o próprio serviço a ser desempenhado é de interesse público já que se tratam de cursos de aperfeiçoamento a serem disponibilizados aos profissionais da educação do Município de Palmitos durante o período de recesso escolar. Ademais, observa-se que os valores envolvidos estão abaixo do valor de mercado conforme pesquisa de preço realizada que adotou como parâmetro a cotação do mesmo serviço em por outras empresas capacitadas para a prestação do mesmo tipo de serviço, bem como o preço não ultrapassa o suporte legal do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 15 de julho de 2022.


LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER
CPF 469.239.779-91



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 – CENTRO
 CAIXA POSTAL 03- FONE (49) 3647-9600
 EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

De Acordo Indeferido
 Autorizado Deferido
 Data: 27/10/2022

Dair Josély Enge
 Prefeito de Palmitos

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: **FIGAGNA ASSESSORIA LTDA**

CNPJ: 26.967.580/0001-84

DATA: 01 DE JULHO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
01	Formação continuada para profissionais de educação que atuam com os anos iniciais do Ensino Fundamental: Alfabetização, Planejamento e o Currículo Base do Território Catarinense.	12hs	362,00	4.344,00
02	Formação Continuada para os Profissionais da educação que atuam com os anos finais do Ensino Fundamental: Currículo Base do Território Catarinense, planejamento e avaliação.	12hs	362,00	4.344,00
03	Formação Continuada para profissionais de educação que atuam com a etapa de Educação Infantil (Creche e pré-escola): Educar, cuidar e brincar: Os campos de experiências em ação.	12 hs	362,00	4.344,00
	TOTAL			13.032,00

OBS: Curso a ser realizado nos dias: 26 e 27 de julho de 2022 (12 horas) para profissionais da educação.

Assinado de forma digital por ROSILEI GUGEL
 ROSILEI GUGEL FICAGNA:59480742934
 Dados: 2022.07.01 10:16:50 -03'00'

Carimbo e assinatura da empresa:

Rosilei Gugel
 Rosilei Gugel
 Sec. Mun. de Educação,
 Cultura e Esportes
 Município de Palmitos

Responsável pela pesquisa:

M. Maron Bac
 M. Maron Bac
 Assessora de Educação
 Município de Palmitos

RODRIGO H. TIMM
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 MUNICÍPIO DE PALMITOS



Voltar
Criar email
Responder
Responde
Encamin
Excluir
Mover
Imprimir
Spam
Marcar
Mais

Mensagem 1 de 580

Caixa de entrada 92

Rascunhos

Enviados

Spam 3

Lixeira

Archive

Re: pesquisa de preço curso Palmitos

De **Concept Consultoria**

Para **Marlene Maron Back**

Data **Hoje 13:19**

Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados.

Atendendo a solicitação enviamos pesquisa de preço.

Atenciosamente,

Rosilei Gugel Ficagna

Em qua., 15 de jun. de 2022 às 09:32, Marlene Maron Back <educacional@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,

segue pesquisa de preço para realização de capacitação com os professores da rede municipal de ensino.

Contamos com vossa colaboração em retornar a pesquisa.

Grata:

--
Marlene Maron Back
Assessora de Educação
(49)36479638

Pesquisa curso j... (~159 KB)

SOLICITANTE: Município de Palmitos/SC.

APRESENTAÇÃO

A Atena Assessoria Educacional é uma empresa comprometida em auxiliar os dirigentes públicos a gerenciar suas atividades administrativas, humanas e pedagógicas, com ampla diversidade de trabalhos focados na primazia da qualidade dos serviços públicos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ATENA ASSESSORIA EDUCACIONAL
CNPJ: 21.690.014/0001-54
Rua José Niquelatti – 392 – Agrônômica/SC
Fone: (47) 9 8856-1599
E-mail: contato@atenagestao.com
Site: www.atenagestao.com

Dados Bancários: Banco do Brasil
Agência: 5404-6
Conta Corrente: 6528-5
Inscrição Municipal: 4907
Representante: Alex Luiz da Silva
Empresa Optante pelo Simples Nacional

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

OBJETO: Prestação de serviço para realizar formação continuada para professores da Rede Municipal de educação de Palmitos/SC

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Formação continuada para profissionais de educação que atuam com os anos iniciais do Ensino Fundamental: Alfabetização, Planejamento e o Currículo Base do Território Catarinense.	12hs	R\$ 475,00	R\$ 5.700,00
02	Formação Continuada para os Profissionais da educação que atuam com os anos finais do Ensino Fundamental: Currículo Base do Território Catarinense, planejamento e avaliação.	12hs	R\$ 475,00	R\$ 5.700,00
03	Formação Continuada para profissionais de educação que atuam com a etapa de Educação Infantil (Creche e pré-escola): Educar, cuidar e brincar: Os campos de experiências em ação.	12hs	R\$ 475,00	R\$ 5.700,00
TOTAL				R\$ 17.100,00

PROPOSTA FINANCEIRA

- A) R\$ 17.100,00 (Dezessete Mil e cem Reais)
- B) Pagos conforme relatório de horas executadas;
- C) Está incluso no valor, deslocamento, hospedagem, alimentação, hora aula do assessor e impostos relativos ao serviço prestado.

Proposta válida por 60 dias



Alex Luiz da Silva
Atena Assessoria Educacional

Agrônômica, 16 de junho de 2022



Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Spam Marcar Mais Mensagem 25 de 300

Caixa de entrada 61
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
Archive

Re: pesquisa de preço

De: Atena Assessoria Educacional
Para: Marlene Maron Back
Data: 16-06-2022 13:24

Boa tarde!

Anexo orçamento solicitado.

Att,
Alex Luiz da Silva
Atena Assessoria Educacional
(47) 9 8856 - 1599
www.atenagestao.com

De: Marlene Maron Back <educacional@palmitos.sc.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 15 de junho de 2022 13:41
Para: Atena Assessoria Educacional
Assunto: pesquisa de preço

Boa tarde,
Estamos realizando pesquisa de preço para fornecer curso ao profissionais da rede municipal de ensino de Palmitos.
Contamos com vossa colaboração em nos retornar pesquisa de preço.

Grata;
--
Marlene Maron Back
Assessora de Educação
140126470028

Organneto 138.... (~162 KB)

HD CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 26.997.045/0001-76

Rua Andréas Künas, 00 – Bairro Centro – Dona Emma – SC - CEP: 89.155-000
Fone: (47) 9 9703-6926 / 9 9644-5915 - E-mail: hdconsultoria01@gmail.com

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: HD CONSULTORIA LTDA ME
DATA: 20/06/2022

CNPJ: 26.997045/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
01	Formação continuada para profissionais de educação que atuam com os anos iniciais do Ensino Fundamental: Alfabetização, Planejamento e o Currículo Base do Território Catarinense.	12hs	500,00	R\$ 6.000,00
02	Formação Continuada para os Profissionais da educação que atuam com os anos finais do Ensino Fundamental: Currículo Base do Território Catarinense, planejamento e avaliação.	12hs	500,00	R\$ 6.000,00
03	Formação Continuada para profissionais de educação que atuam com a etapa de Educação Infantil (Creche e pré-escola): Educar, cuidar e brincar: Os campos de experiências em ação.	12 hs	500,00	R\$ 6.000,00
	TOTAL			R\$ 18.000,00

OBS: Curso a ser realizado nos dias: 26 e 27 de julho de 2022 para profissionais da educação.

Proposta válida por 60 dias

HEINRICH

SCHWARZ:05958742906

Assinado de forma digital por

HEINRICH SCHWARZ:05958742906

Dados: 2022.06.21 09:12:56 -03'00'

Heinrich Schwarz

Sócio Administrador



- Voltar
- Responder
- Responde
- Encamin
- Excluir
- Mover
- Imprimir
- Spam
- Marcar
- Mais

Caixa de entrada 51

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Archive

Re: pesquisa preço - curso - Palmitos

De HD CONSULTORIA

Para Marlene Maron Back

Data Sex. 16:02

Mensagem 2 de 300

boa tarde segue orçamento solicitado.

Em qua., 15 de jun. de 2022 às 09:29, Marlene Maron Back <educacional@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,

segue em anexo pesquisa de preço para realização de curso com os professores da rede municipal de Palmitos.

Contamos com o retorno da pesquisa.

Grata;

--

Marlene Maron Back
 Assessora de Educação
(49)36479638

--
Att,

HD CONSULTORIA LTDA - ME
 CNPJ: 26.997.045/0001-76
 Rua Prefeito Sido Schroeder, nº. 94, Sala 07
 Bairro Centro - Dona Emma - SC
 (47) 3364-0815
 (47) 9 9703-6926
 (47) 9 9644-5915

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:


Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 62/2022
Data do Processo: 18/07/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITOS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
38	04.01	2.012	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	403.511,08	8.688,00
58	04.01	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	20.000,00	4.344,00
					Total Previsto:	13.032,00

					Total Geral:	13.032,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Palmitos, Em 18.07.22


Assinatura do Responsável
Márcia Spielmann
Contadora SC-025666/0-2
Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO


Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 18 de julho de 2022



Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
01	Formação continuada para profissionais de educação que atuam com os anos iniciais do Ensino Fundamental: Alfabetização, Planejamento e o Currículo Base do Território Catarinense.	12hs
02	Formação Continuada para os Profissionais da educação que atuam com os anos finais do Ensino Fundamental: Currículo Base do Território Catarinense, planejamento e avaliação.	12hs
03	Formação Continuada para profissionais de educação que atuam com a etapa de Educação Infantil (Creche e pré-escola): Educar, cuidar e brincar: Os campos de experiências em ação.	12 hs

2. DOS VALORES:

2.1 O Município pagará o valor de **R\$ 13.032,00 (treze mil e trinta e dois reais)**, em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal correspondente.

2.2 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 O recurso necessário para a contratação acha-se classificado na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação Cultura e Esportes

04.01 – Departamentos de Educação

Proj./Ativ. 2.012 – Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental

Recursos Próprios/Dotação Orçamentária: 38 - 33.90.39.05.00.00.00

04 – Secretaria de Educação Cultura e Esportes

04.01 – Departamentos de Educação

Proj./Ativ. 2.019 – Manutenção de Atividades do Ensino Infantil

Recursos Próprios/Dotação Orçamentária: 58 - 33.90.39.05.00.00.00

4. DA VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de vigência será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

5.1 Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, o licitante apresenta os seguintes documentos:

- a) Orçamento da empresa FICAGNA ASSESSORIA LTDA.;
- b) Orçamento da empresa ATENA ACESSORIA EDUCACIONAL;
- c) Orçamento da empresa HD CONSULTORIA LTDA. ME;
- d) Contrato Social;
- e) Cópia do documento de Identidade do representante legal da empresa;
- f) Cartão do CNPJ da empresa;
- g) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e,
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;
- m) Certidões Negativas de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (E-proc e Saj).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A licitante não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto desta licitação, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

6.2 Aplicam-se a esta licitação as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

7. DA JUSTIFICATIVA:


7.1 Ainda que se saiba que a licitação é o meio constitucional para a aquisição de serviços para a administração pública, existem situações em que a mesma pode ser dispensada em função da necessidade de serviços com aplicação de baixos valores monetários, cujo processo licitatório apenas causaria onerosidade ao ente público. Não bastasse, o próprio serviço a ser desempenhado é de interesse público já que se tratam de cursos de aperfeiçoamento a serem disponibilizados aos profissionais da educação do Município de Palmitos durante o período de recesso escolar. Ademais, observa-se que os valores envolvidos estão abaixo do valor de mercado conforme pesquisa de preço realizada que adotou como parâmetro a cotação do mesmo serviço em por outras empresas capacitadas para a prestação do mesmo tipo de serviço, bem como o preço não ultrapassa o suporte legal do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Palmitos – SC, 18 de julho de 2022.

DAIR JOCELY
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2022.07.18 07:41:21
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS



Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221



DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Palmitos-SC, 18 de julho de 2022.

DAIR JOCELY
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2022.07.18 07:42:13
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS



Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **FICAGNA ASSESSORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.967.580/0001-84, com sede na Rua Independência, nº. 733, Centro, Caibi – SC, CEP 89.888-000, neste ato representada pela Sra. Rosilei Gugel Ficagna, inscrita no CPF sob o nº. 594.807.429-34, pelo valor de **RS 13.032,00 (treze mil e trinta e dois reais)** onde, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo nos moldes deste documento.


Palmitos-SC, 18 de julho de 2022.

DAIR JOCELY
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2022.07.18 07:42:34
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Processo Licitatório
analisado pelo
Departamento Jurídico.



Roberto José Stefani
OAB/SC 40.221

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 62/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 20/2022-DL
Data do Processo: 18/07/2022
Data da Abertura das Propostas: 18/07/2022
Hora da Abertura das Propostas: 16:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos,/...../.....



Assinatura do Responsável

Roberto José Stefani

Assessor Jurídico

OAB/SC 40.221

Re: Edital Curso Educação



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 15-07-2022 12:58

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, constatamos sua **regularidade**, pois: * devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação; * os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público.

Em qua., 13 de jul. de 2022 às 07:47, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Edital Curso Educação
Data: 12-07-2022 17:34
De: Roberto José Stefani <beto.stef@gmail.com>
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Roberto José Stefani** <beto.stef@gmail.com>
Date: ter, 12 de jul de 2022 17:22
Subject: Edital Curso Educação
To: Aline Carina Pöttker Zemiani <patrimonio@palmitos.sc.gov.br>

ROBERTO JOSÉ STEFANI
ADVOGADO - OAB/SC 40.221
Contato: (49) 99119-3613.

--
Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº 35/2022

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Página 1 de 2

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Rodrigo Henrique Timm

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: DECRETO Nº 35/22
Período da Publicação: 05/05/22
a 12/05/22

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 05/05/22

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

Decreto nº 35-2022

Assessor Jurídico

Assessor de Imprensa

Assessor de Planejamento

Assessor de Administração

(49) 3647-9600



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-n57dmXrs_S1I9g6chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08046037907-EVERTON LUIZ FICAGNA|59480742934-ROSILEI GUGEL FICAGNA

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ROSILEI GUGEL FICAGNA 59480742934

ROSILEI GUGEL FICAGNA, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Caibi/SC, nascida no dia 25 de setembro de 1969, empresária, inscrita no CPF sob nº 594.807.429-34, portadora da Cédula de Identidade nº 2.166.159-6 expedida pela SESPDC/SC, residente e domiciliada na Rua Independência, 733, centro, na cidade de Caibi/SC, CEP 89.888-000, Brasil, Empresária, com sede na Rua Independência, 733, centro, na cidade de Caibi/SC, CEP 89.888-000, Brasil, inscrito na Junta Comercial sob o NIRE nº 4280325075-9 e no CNPJ sob nº 26.967.580/0001-84, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio ÉVERTON LUIZ FICAGNA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº 080.460.379-07, portador da Cédula de Identidade nº 5.652.786 expedida pela SESP/SC, natural de Caibi/SC, nascido no dia 28 de agosto de 1992, empresário, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 630, apto 302, centro, na cidade de Caibi/SC, CEP 89.888000, Brasil, email-escritoriosanremo@gmail.com, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de FICAGNA ASSESSORIA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Independência, 733, centro, na cidade de Caibi/SC, CEP 89.888-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Após a presente transformação, o objeto da sociedade passará a ser: Serviço de treinamento e capacitação gerencial e profissional – instrutor de cursos gerenciais; serviço de treinamento e preparação para concursos – instrutor de cursos preparatórios; serviço de ensino de arte e cultura – instrutor de arte e cultura em geral – atividades de consultoria em gestão empresarial – desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – atividades de apoio à educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizadas em moeda corrente do País, passa através da presente alteração a ser distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

ROSILEI GUGEL FICAGNA, sócia ex-empresária, acima qualificada, integraliza 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo um total de 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota; o novo sócio ÉVERTON LUIZ FICAGNA, integraliza R\$ 5.000 (cinco mil quotas) no valor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 42206616451 Protocolo 218807295 de 09/06/2021 NIRE 42206616451

Nome da empresa FICAGNA ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182139887064661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/06/2021



Soclr

019

de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

ROSILEI GUGEL FICAGNA	50%	R\$ 5.000,00	5.000 QUOTAS
ÉVERTO LUIZ FICAGNA	50%	R\$ 5.000,00	5.000 QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A Administração da sociedade cabe aos sócios, ROSILEI GUGEL FICAGNA e ÉVERTON LUIZ FICAGNA, em conjunto ou isoladamente, na qualidade de administradores, que subdividirão entre si todas as operações, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho das funções e consecuições do fim social, mantendo obrigatoriamente os registros fiscais e contábeis necessários, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou em obrigações em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O início das atividades foi em 27 de janeiro de 2017 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 42206616451 Protocolo 218807295 de 09/06/2021 NIRE 42206616451

Nome da empresa FICAGNA ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182139887064661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/06/2021

Socli

020

exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica expressamente vedado aos sócios o uso da empresa, na prestação de quaisquer garantias, fianças ou avais, endossos ou abonos em favor de terceiros ou estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro de Palmitos/SC, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Caibi, SC, 09 de junho de 2021.

ROSILEI GUGEL FICAGNA

ÉVERTON LUIZ FICAGNA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 42206616451 Protocolo 218807295 de 09/06/2021 NIRE 42206616451

Nome da empresa FICAGNA ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182139887064661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2021

Soci

021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FICAGNA ASSESSORIA LTDA
PROTOCOLO	218807295 - 09/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206616451
CNPJ 26.967.580/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021
SOB N: 42206616451

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08046037907 - EVERTON LUIZ FICAGNA - Assinado em 09/06/2021 às 16:41:29

Cpf: 59480742934 - ROSILEI GUGEL FICAGNA - Assinado em 09/06/2021 às 16:42:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/06/2021

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 42206616451 Protocolo 218807295 de 09/06/2021 NIRE 42206616451

Nome da empresa FICAGNA ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182139887064661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Sactr



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.186.159-6	DATA DE EXPEDIÇÃO	30/JUN/2004
NOME	ROSILEI GUGEL FICAGNA		
FILIAÇÃO	DORVALINO GUGEL IRMA PUTON GUGEL		
NATURALIDADE	CAIBI SC	DATA DE NASCIMENTO	25/SET/1969
LOG. RESID.	C CAS 822 LV 38 FL 97 CART TURCATO - CAIBI SC		
CPF	594.807.429/34		
CAD. M. OESTE			
ASSINATURA DO DIRETOR		José Ailton Stang Delegado Regional de Polícia Mat. 308516-3	
LEI Nº 116 DE 24/08/63			

sack

b

023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.967.580/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FICAGNA ASSESSORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONCEPT CONSULTORIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R INDEPENDENCIA

NÚMERO
733

COMPLEMENTO

CEP
89.888-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAIBI

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ROSILEIFICAGNA@GMAIL.COM

TELEFONE
(49) 8867-2224

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2022 às 16:14:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FICAGNA ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 26.967.580/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:51 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **D1F8.F6E4.E01A.C96D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Soelr

Pi.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FICAGNA ASSESSORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **26.967.580/0001-84**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140098628030**
Data de emissão: **20/06/2022 17:17:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **19/08/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE
Caibi

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAIBI

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 790/2022

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----
NOME/RAZÃO SOCIAL.: Ficagna Assessoria Ltda
CNPJ/CPF.....: 26.967.580/0001-84
ENDEREÇO.....: INDEPENDENCIA N...: 733
BAIRRO.....: CIDADE....: CAIBI
CEP.....: 89888-000 UF.....: SC

FINALIADE DA CERTIDÃO

VARIOS FINS NECESSARIOS

Certificamos para fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima identificado, não possui débitos até a data expedição desta Certidão, relativo a tributos Municipais.

Apresente Certidão não exclui a direto da fazenda pública Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que tenham a ser apurados

OBS: Qualquer Emenda ou rasura tornará nulo este documento.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Caibi, (SC) 20 de Junho de 2022 .

MUNICÍPIO DE CAIBI

Rua dos Imigrantes, 499, Centro
CEP: 89888-000
CNPJ: 82.940.776/0001-56
Telefone: (49) 3648 0211

Sacti

Para consultar a AUTENTICIDADE DA(S) CERTIDÃO(S), código de autenticidade: 523127680523127

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.967.580/0001-84
Razão Social: FICAGNA ASSESSORIA LTDA
Endereço: RUA INDEPENDENCIA 733 / CENTRO / CAIBI / SC / 89888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062702551142021305

Informação obtida em 15/07/2022 15:48:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Soeli

028



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FICAGNA ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.967.580/0001-84

Certidão nº: 19460894/2022

Expedição: 20/06/2022, às 17:20:43

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FICAGNA ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.967.580/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/07/2022 15:20:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FICAGNA ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **26.967.580/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Salv

030

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9688179

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 05/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FICAGNA ASSESSORIA LTDA, portador do CNPJ: 26.967.580/0001-84. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, quarta-feira, 6 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012387276



Soeli

032

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1560430

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FICAGNA ASSESSORIA LTDA

Raiz do CNPJ: 26.967.580

Certidão emitida às 05:16 de 07/07/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **FICAGNA ASSESSORIA LTDA**

CNPJ: **26.967.580/0001-84**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual FICAGNA ASSESSORIA LTDA, CNPJ 26.967.580/0001-84, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h17min04 do dia 05/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 53VV.ZTJ2.BIIC.BPYS

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2022 15:50:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FICAGNA ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **26.967.580/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 20/2022, do tipo menor preço por item, que tem por objeto aquisição de SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 18 de julho de 2022.


Assessor Jurídico

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Sa. l. r.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2022
b) Licitação Nr.: 20/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/07/2022
e) Data da Adjudicação: 18/07/2022 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITOS

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
--	----------------------	-------------------------	------------------------

- 010296 - FICAGNA ASSESSORIA LTDA	1	-	13.032,00
	1		13.032,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (38), 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (58)

ONAVIO PEDRO
SEIBERT:423352
05900

Assinado de forma digital
por ONAVIO PEDRO
SEIBERT:42335205900
Dados: 2022.07.18
07:52:47 -03'00'

Palmitos, 18 de Julho de 2022.

Assinatura do Responsável

Socli  037

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2022
- b) Licitação Nr.: 20/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 18/07/2022
- e) Objeto da Licitação: SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITOS

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010296 - FICAGNA ASSESSORIA LTDA	1	0,0000	13.032,00
	1		13.032,00

DAIR JOCELY
ENGE:03184587
991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.07.18 07:51:55
-03'00'

Palmitos, 18 de Julho de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Soclr

Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022**

Publicação Nº 4044572

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 57FB92170F1AB0906CC10A4CBC23B89A8B43AF31

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 57/2022. Objeto: SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. CONTRATADA: FICAGNA ASSESSORIA LTDA. Valor Total de R\$ 13.032,00. Vigência: 18/07/2022 a 31/12/2022. Palmitos-SC, 18/07/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022

Publicação Nº 4044569

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 242E7D22F6612BF9BCB5B3B3A8AF5391E7914522

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS****^VISO DE HOMOLOGAÇÃO**

SPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2022

PROCESSO N.º 62/2022

OBJETO: SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

CONTRATADA: FICAGNA ASSESSORIA LTDA cadastrada no CNPJ nº 26.967.580/0001-84

VALOR TOTAL: R\$ 13.032,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2022.

Palmitos, 18 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 020/2022**

Publicação Nº 4045929

PORTARIA Nº 020/2022

De 18 de julho de 2022.

CANCELA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR DELAZERE, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 31, XXIV "a", 159 e 160 do Regimento Interno e artigo 14, § 4º, II e § 5º da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, por motivos de força maior, a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal marcada para o dia 18/07/2022 as 17:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, 18 de julho de 2022.

MOACIR DELAZERE

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registrado e publicado em local de costume.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **FICAGNA ASSESSORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.967.580/0001-84, com sede na Rua Independência, nº. 733, Centro, Caibi – SC, cep 89.888-000, neste ato representada pela Sra. Rosilei Gugel Ficagna, inscrita no CPF sob o nº. 594.807.429-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 62/2022, na modalidade de Dispensa nº 20/2022, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
01	Formação continuada para profissionais de educação que atuam com os anos iniciais do Ensino Fundamental: Alfabetização, Planejamento e o Currículo Base do Território Catarinense.	12hs
02	Formação Continuada para os Profissionais da educação que atuam com os anos finais do Ensino Fundamental: Currículo Base do Território Catarinense, planejamento e avaliação.	12hs
03	Formação Continuada para profissionais de educação que atuam com a etapa de Educação Infantil (Creche e pré-escola): Educar, cuidar e brincar: Os campos de experiências em ação.	12 hs

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Dispensa nº 20/2022 e seus Anexos;

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

4 PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato é **R\$ 13.032,00 (treze mil e trinta e dois reais)**.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação Cultura e Esportes

04.01 – Departamentos de Educação

Proj./Ativ. 2.012 – Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental

Recursos Próprios/Dotação Orçamentária: 38 - 33.90.39.05.00.00.00

04 – Secretaria de Educação Cultura e Esportes

04.01 – Departamentos de Educação

Proj./Ativ. 2.019 – Manutenção de Atividades do Ensino Infantil

Recursos Próprios/Dotação Orçamentária: 58 - 33.90.39.05.00.00.00

5 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os serviços contratados deverão ser prestados em local dia e horário a serem definidos pela administração e comunicados à empresa, no prazo de vigência do contrato.

6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

6.2 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

7 RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e/ou representantes, na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar e disponibilizar os serviços ao CONTRATANTE, de acordo com as normas contratadas e em observância à legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados, sempre que a ela imputáveis, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- e) iniciar e concluir a prestação de serviços nos prazos estipulados;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93).

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) exercer a fiscalização dos termos contratuais.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - b.2 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas eventualmente aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora deste contrato Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal a Sra. Eliane Furlaneto Reinheimer, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

12.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Município mediante acordo por escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

12.5 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamentado para constituição de vínculo trabalhista com o Município, com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço.

12.6 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem ao objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


DAIR JOCELY Assinado de forma digital por DAIR JOCELY
ENGE:0318458 ENGE:03184587991
7991 Dados: 2022.07.18 08:25:27 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS
CONTRATANTE


Palmitos-SC, 18 de julho de 2022.

ROSILEI GUGEL Assinado de forma digital por ROSILEI GUGEL
FICAGNA:594807 FICAGNA:59480742934
42934 Dados: 2022.07.18 17:13:01 -03'00'

FICAGNA ASSESSORIA LTDA.
CONTRATADA


ROBERTO JOSÉ STEFANI
OAB/SC 40.221 - ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:


ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
CPF 053.956.879-12


ONÁVIO PEDRO SEIBERT
CPF 423.352.059-00

Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 57/2022**

Publicação N° 4044572

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 57FB92170F1AB0906CC10A4CBC23B89A8B43AF31

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: n° 57/2022. Objeto: SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. CONTRATADA: FICAGNA ASSESSORIA LTDA. Valor Total de R\$ 13.032,00. Vigência: 18/07/2022 a 31/12/2022. Palmitos-SC, 18/07/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2022

Publicação N° 4044569

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 242E7D22F6612BF9BCB5B3B3A8AF5391E7914522

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2022

PROCESSO N.º 62/2022

OBJETO: SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

CONTRATADA: FICAGNA ASSESSORIA LTDA cadastrada no CNPJ n° 26.967.580/0001-84

VALOR TOTAL: R\$ 13.032,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2022.

Palmitos, 18 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA N° 020/2022**

Publicação N° 4045929

PORTARIA N° 020/2022
De 18 de julho de 2022.

CANCELA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR DELAZERE, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 31, XXIV "a", 159 e 160 do Regimento Interno e artigo 14, § 4º, II e § 5º da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, por motivos de força maior, a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal marcada para o dia 18/07/2022 as 17:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, 18 de julho de 2022.

MOACIR DELAZERE

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registrado e publicado em local de costume.